



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1727/04, de 24 de maio de 2004**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0015.2.012	Transporte Escolar	
3.3.90.30 (92)	Material de Consumo	160.000,00
0504	FUNDEF	
0504.12.361.0015.2.020	Transporte Escolar – FUNDEF 40%	
3.3.90.30 (136)	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		180.000,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (84)	Material de Consumo	60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51 (90)	Obras e Instalações	40.000,00
0501.12.361.0018.1.005	Quadras de Esportes em Escolas	
4.4.90.51(95)	Obras e Instalações	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2004.

  
IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ademir Antônio Aziliero  
Assessor de Planejamento